



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024**

PORTRARIA Nº 050, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

Instaura Processo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, utilizando-se das prerrogativas contidas no artigo 158 da Lei Municipal 424, de 28 de abril de 1992,

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades em desfavor de servidores, frente aos fatos narrados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por meio da Comunicação Interna 003/2023, de 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Designar Arisley Bruno Valeriano dos Santos, sob a matrícula nº 4001, designado como Presidente; Roseni Martins da Silva, sob a matrícula de nº. 1518, designada como secretária, e Gislaine Ramos da Silva, sob a matrícula de nº. 3007, designada como integrante. Estes comporão a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. As atividades serão presididas pelo presidente com a finalidade de apurar os fatos que ensejaram a abertura do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), dentro do prazo máximo de 60 dias contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 23 de janeiro de 2023.

**JACOB ANDRE BRINGSKEN
Prefeito de Vila Bela da Ss. Trindade**